

**COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTERNACIONAL EM AVIATION
MANAGEMENT – TURMA 10 - SÃO PAULO/SP**

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management*, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO DO COMUNICADO

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 30 (trinta) bolsas de estudo para o curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* na cidade de São Paulo/SP, podendo também acontecer na cidade de Brasília/DF e em Daytona Beach, nos Estados Unidos, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso dispõe de **30 vagas**, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 O curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* é ministrada pela EMBRY-RIDDLE e concede ao aluno que conclui os créditos previstos, uma certificação profissional internacional, comprovada por certificado emitido nos moldes oficiais do Departamento de Educação Profissional da universidade. Devido as certificações, creditações, e reconhecimento da ERAU, essa certificação tem reconhecimento internacional na indústria aeronáutica, mas não tem valor acadêmico no Brasil.

2.3 O curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* é gratuito para os colaboradores de média e alta gestão das empresas aéreas brasileiras.

2.4 O curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* acontecerá na modalidade presencial, em Brasília/DF, São Paulo/SP e em Daytona Beach/EUA.

2.5 É de inteira responsabilidade do aluno todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro saúde e viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo que é voltada tão somente a oferta das aulas ministradas e material didático do curso.

2.6 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 03/10/2025.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

| | |
|--|--------------------|
| Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL | 17/03/2025 |
| Inscrições | 17/03 a 07/05/2025 |
| Análise Documental | 08 a 09/05/2025 |
| Entrevistas | 12 a 27/05/2025 |
| Seleção / Aprovação | 23 a 27/06/2025 |
| Aula Magna Presencial (Brasília) | 06/08/2025 |
| 1º Módulo do Curso (São Paulo) | 29/09 a 03/10/2025 |

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

- 4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório;
- 4.1.2 Entrevista (em língua inglesa) – de caráter eliminatório e classificatório;
- 4.1.3 Seleção dos aprovados.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2025 para o Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* na cidade de São Paulo/SP, sendo que a aula magna acontecerá na cidade de Brasília/DF e o sétimo módulo do curso, em Daytona, nos Estados Unidos. Eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail, WhatsApp ou dos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para inteligencia@itl.org.br, WhatsApp 61 99386-2867 ou entrar em contato pelo telefone 61 2196-5819.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 – Cronograma do Processo Seletivo, no site: <https://itl2.sestsenat.org.br>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.2 Documento de Identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.3 Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso da maior escolaridade concluída.

8.3.3.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.4 Currículo atualizado.

8.4 Após inscrição no curso, os candidatos deverão realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos através do link recebido no e-mail cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do candidato.

8.5 Será reprovado automaticamente, o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.

| | |
|--|----------|
| Tempo de experiência na aviação | |
| Abaixo de 4 anos | 1 ponto |
| De 5 a 15 anos | 2 pontos |
| Acima de 15 anos | 3 pontos |
| Cargo | |
| Outros | 0 ponto |
| Coordenador / Supervisor / Piloto / Comissário | 1 ponto |
| Gerente | 2 pontos |
| Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente | 3 pontos |
| Perfil acadêmico | |
| Bacharelado | 1 ponto |
| Especialista | 2 pontos |
| Mestrado / Doutorado | 3 pontos |

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos com maior pontuação serão convocados para a etapa de entrevistas, respeitando o número de vagas disponíveis.

9.2 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados pelos candidatos, no sistema de inscrições.

9.3 Na ocorrência de empate nos critérios de avaliação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para prosseguir para a realização da entrevista:

9.3.1 Maior pontuação obtida no Cargo

9.3.2 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor

9.3.3 Maior idade

9.4 A entrevista será realizada por vídeo chamada para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.

9.4.1 É obrigatório que o candidato mantenha a câmera ligada durante toda a entrevista. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

9.5 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e avaliadas pela Diretoria do ITL. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de 120 (cento e vinte) entrevistados.

9.6 A entrevista avaliará as características técnicas e comportamentais necessárias para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, somados com os pontos da análise documental.

9.7 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

| Fluência da língua inglesa | |
|-----------------------------------|----------|
| Inapto | 0 ponto |
| Baixo | 1 ponto |
| Mediano | 2 pontos |
| Ótimo | 3 pontos |
| Desempenho na entrevista | |
| Inapto | 0 ponto |
| Mediano | 1 ponto |
| Bom | 2 pontos |
| Ótimo | 3 pontos |

9.8 Serão selecionados, preferencialmente, os candidatos de maior pontuação.

9.9 Após o preenchimento das 30 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos da lista de espera. Em caso de desistência de candidato selecionado, será realizada a uma nova seleção para preencher a vaga disponível, observando-se os critérios de seleção.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- 10.1.1 Maior pontuação obtida no Desempenho na entrevista
- 10.1.2 Maior pontuação obtida na Fluência da Língua Inglesa
- 10.1.3 Maior pontuação obtida no Cargo
- 10.1.4 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor
- 10.1.5 Maior pontuação obtida no Perfil Acadêmico
- 10.1.6 Maior idade

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo 06/2025 para concessão de bolsa de estudos referente ao curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management* será informado a cada candidato através do email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente inteligencia@itl.org.br.

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 03 (três) dias, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management*.

11.3 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma do curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management*, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 03/10/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma empresa, serão convocados os candidatos de outras empresas, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.

12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site www.itl.org.br.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático do curso Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management*;

Anexo II - Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTERNACIONAL EM AVIATION MANAGEMENT

CALENDÁRIO

* TURMA 10 - SÃO PAULO *

CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL EM AVIATION MANAGEMENT

| MÓDULO | DATAS |
|--|--|
| ORIENTAÇÕES - Prog Orientation; Online Familiarization ABERTURA EM BRASÍLIA | 04 A 17/08/2025 (ONLINE) 06/08/2025 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 1 - Leadership; Data Analysis | 18/08 A 28/09/2025 (ONLINE) 29/09 A 03/10/2025 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 2 - Safety Mgmt; Airline Ops | 20/10 A 30/11/2025 (ONLINE) 01 A 05/12/2025 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 3 - Aviation Marketion; Airline Strategy | 19/01 A 01/03/2026 (ONLINE) 02 A 06/03/2026 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 4 - Maintenance Mgmt; Airport Mgmt | 23/03 A 03/05/2026 (ONLINE) 04 A 08/05/2026 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 5 - Ops Research; Econ & Finance | 01/06 A 12/07/2026 (ONLINE) 13 A 17/07/2025 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 6 - Av Sustainability; Capstone | 03/08 A 13/09/2026 (ONLINE) 14 A 18/09/2026 (PRESENCIAL) |
| MÓDULO 7 - Capstone - Visita Técnica à ERAU - Daytona | 05/10 A 15/11/2026 (ONLINE) 16 A 20/11/2026 (PRESENCIAL - DAYTONA) |

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Curso de Certificação Internacional em *Aviation Management*

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

Coordenador do curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Fiador: Empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Valor do curso: R\$ 65.518,00.

1. O que queremos com este contrato?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no Curso de Certificação Internacional em *Aviation Management*. Esse curso é feito em parceria com a *Embry-Riddle Aeronautical University*, na cidade de XXX, e atende as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte. O curso também pode acontecer na cidade de Brasília.

2. Quando será o curso?

O curso começa em XXX e termina em XXX.

3. Quais são as responsabilidades do Bolsista?

O **Bolsista** deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- Ser aprovado em todas as disciplinas do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- Desenvolver o Projeto Aplicativo e ser aprovado pela **Banca Examinadora**;
- Comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo;
- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento;

O Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a *Embry-Riddle Aeronautical University* a **disponibilizarem gratuitamente o texto completo do TCC** ou Projeto Aplicativo, em formato impresso e eletrônico, para leitura, impressão ou download pela internet, sem pagamento de direitos autorais. O objetivo é divulgar a produção científica do setor de transporte.

Se houver algo que impeça que o TCC ou Projeto Aplicativo seja publicado, o ITL deve ser comunicado.

- Se o **Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos** para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas pela *Embry-Riddle Aeronautical University*. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

Importante!

Os materiais de estudo produzidos pela *Embry-Riddle Aeronautical University* não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4. Quais são as responsabilidades do Fiador?

O empregador do beneficiário, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor do curso nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5. Quando o Bolsista pode ser desligado do Curso?

O Bolsista será desligado do curso se:

- Acumular 4 reprovações em disciplinas contínuas ou alternadas por:
 - Menos de 75% de frequência; ou
 - Nota menor que 7,0.
- For desligado do trabalho por **justa causa**.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 7,0.
- Entregue o TCC e seja aprovado.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

6. Quando o Bolsista é obrigado a devolver o valor do curso?

O Bolsista ou o fiador **deverão devolver o valor** de R\$ 65.518,00, se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência, nota ou pela banca do TCC;
- for jubilado.

Importante!

O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso, deixando o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

7. Sobre as condições para o Reembolso

Parcelamento: se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.

O prazo para avisar é de **até 10 dias** corridos depois que o Bolsista for desligado do curso.

Amortização: o Bolsista pode pagar o valor devido antecipadamente, sem cobrança de juros ou correção monetária.

Data de vencimento: se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.

Caso de morte ou invalidez: em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

Multa por atraso: pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Inclusão no SPC: o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.

Gastos judiciais: se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

8. Até quando vale este contrato?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do Curso de Certificação Internacional em *Aviation Management* com **duração máxima de 24 meses**.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9. Sobre a proteção de dados pessoais

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Sobre a Comunicação e Contato

- O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais e para qualquer outra informação sugestão, reclamação ou dúvida, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail inteligencia@itl.org.br, pelo telefone (61) 2196-5820 e Whatsapp (61) 99386-2867.

10. Sobre o uso de imagem

- O **Bolsista autoriza**, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o **uso de sua imagem** pela *Embry-Riddle Aeronautical University* para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo vincula ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

11. Algumas informações adicionais

Suspensão da bolsa: o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.

Mudança de turma: depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.

Dados acadêmicos: ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.

Tribunal escolhido: Tribunal de Brasília – Distrito Federal.

Casos não mencionados neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos. A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

Informações do Contrato

Bolsista: _____, Nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº. _____, órgão _____, UF _____, expedido em _____ e CPF nº. _____, endereço _____.

Curso: Certificação Profissional Internacional em *Aviation Management*

Coordenador do Curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

Base normativa: Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____

CNPJ _____, com sede no endereço _____.

xxxx, xx de xxxx de xxxx.

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do
SENAT

VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto Nacional do SENAT

(Nome)
BOLSISTA

(Nome)
FIADOR

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

1. _____ 2. _____